Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 9Lr-m2025-2FW

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 21/2025.

Os Vereadores Josuel da Conceição e Andrea Garcia, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1° O artigo 1º do Projeto de Lei nº 21/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a semana do Combate ao Feminicídio, a ser comemorada na semana do dia 25 de novembro."

Art. 2° O artigo 2º do Projeto de Lei n° 21/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

……

VI. Mobilizar a comunidade em geral para a participação nas ações de prevenção ao feminicídio;

VII. Promover a participação das escolas municipais, e também a participação das mulheres, a fim de lhes garantir oportunidades na vida, no trabalho e na coletividade."

……

Art. 3º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 21/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As atividades socioeducativas previstas no art. 2º atendem ao disposto na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), com especial atenção aos incisos V, VIII e IX do artigo 8º e ao inciso IV do artigo 35, e na Lei Federal n° 13.185, de 06 de novembro de 2015 (Lei de Combate ao Bullying)."

Art. 4º Corrija-se a numeração dos artigos.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 14 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Josuel da Conceição
CPF: **********

Data:15.04.2025

Josuel da Conceição
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Andrea Aparecida Garcia Tardio
CPF: **********

Data:15.04.2025

Andrea Aparecida Garcia Tardio
Vereadora

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 9Lr-m2025-2FW

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 9Lr-m2025-2FW

Justificativa

A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 21/2025, que **"Dispõe sobre a semana do Combate ao Feminicídio**, visa adequar sua redação e estrutura ao exigido pelas regras gramaticais e pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.